



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Tramitado em Sessão

Cód. 05.00.01.01 · 1C · P

## INDICAÇÃO Nº 3493/2025

Assunto: Reforço da fiscalização e campanhas de conscientização sobre a Lei Municipal nº 5.702/2012, que proíbe o uso de aparelhos sonoros sem fones de ouvido no transporte coletivo.

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências cabíveis visando ao reforço da fiscalização e à realização de campanhas de conscientização sobre a Lei Municipal nº 5.702/2012, que proíbe o uso de aparelhos sonoros sem fones de ouvido no transporte coletivo.

De acordo com relatos de munícipes, a Lei Municipal nº 5.702/2012, que proíbe a reprodução de som em "alto-falante" nos transportes coletivos, tem sido desrespeitada por alguns usuários. O descumprimento da lei causa constrangimento e incômodo, especialmente para pessoas com sensibilidade a ruídos, como aquelas com necessidades especiais.

A intensificação da fiscalização por parte dos órgãos competentes é necessária para garantir o cumprimento da lei e assegurar um ambiente de viagem mais tranquilo e respeitoso para todos os passageiros. Além disso, a realização de campanhas de conscientização sobre a existência da lei e sua importância para o bem-estar coletivo é fundamental para educar a população e incentivar a colaboração de todos para um convívio mais harmonioso no transporte público.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

**GABRIEL BELÉM**

Vereador - PSB